



Câmara Municipal de Icaraíma

ESTADO DO PARANÁ

R. dos Pioneiros, 501 - Cx. Postal 62 - Fone/Fax (044) 665-1339 - CEP 87530-000

GESTÃO 1993/1996 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 003/96

DATA: 17-JUNHO-1996

AUTORIA: VEREADOR ADMILDE DE SOUZA

SÍNTESE: Fixa o Subsídio dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, para o quadriênio 1997/2000, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,
APROVOU: a seguinte Resolução.

Art.10) - Fica fixado para o quadriênio 1997/2000, o Subsídio dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, conforme determina o Art.17, item XIV, da Lei Orgânica do Município, no valor correspondente até 5% (cinco por cento), da receita que efetivamente se arrecadar no mês em exercício, sendo 50% (cincoenta por cento), parte fixa e 50% (cincoenta por cento) parte variável.

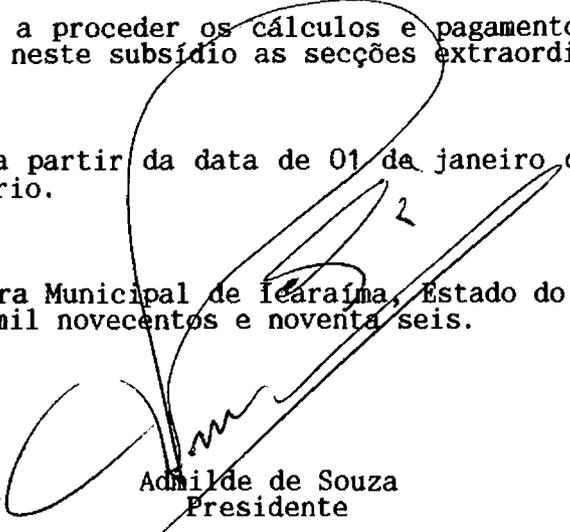
Art.20) - O Subsídio será pago até o último dia do mês vencido conforme determina o artigo 129, no parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município.

Art.30) - A Mesa Executiva fica autorizada a proceder os cálculos e pagamentos na forma desta Resolução, ficando incluído neste subsídio as seções extraordinárias que possam surgir.

Art.40) - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa seis.




Admilde de Souza
Presidente